



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



LEI Nº 013/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de Mulungu do Morro – Bahia, até 31 de dezembro de 2026, em consonância com a prorrogação do Plano Nacional de Educação (PNE), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Mulungu do Morro – Bahia, instituído pela Lei Municipal nº 013/2015, em consonância com a prorrogação do Plano Nacional de Educação (PNE), nos termos da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e das orientações do Ministério da Educação.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a promover, durante o período de prorrogação, as adequações e revisões necessárias no Plano Municipal de Educação, com vistas à atualização e ao alinhamento às metas e diretrizes do PNE, bem como à realidade educacional do município.

Art. 3º A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME deverá elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação, relatório técnico de acompanhamento e avaliação do plano, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões e assegurar a efetividade das metas estabelecidas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br